

Publicado no
Diário Oficial em
02/10/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.043/2009**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.350/2009 (Processo CEE nº 131/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-09-2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves, situado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº., Térreo, Civit, Serra, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações Profissionais em Instalador e Mantenedor de Refrigeração Residencial, após a conclusão dos Módulos - Básico I, Básico II e Específico I e a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado e Instalador e Mantenedor de Refrigeração Comercial e Industrial, após a conclusão dos Módulos - Básico I, Básico II e Específico II e a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 30 (trinta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução.

Vitória, 14 de setembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de setembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação